



MUNICÍPIO DE
AGUAÍ

aguaí.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sábado, 24 de outubro de 2026 | Ano VII | Edição nº 1629
Publicação Oficial do Município de Aguaí, conforme Lei Municipal





MUNICÍPIO DE AGUAÍ

SUMÁRIO

Poder Executivo		3
<i>Atos Oficiais</i>		3
Decretos		3



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.993 de 21 de outubro de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotações Orçamentárias na importância de R\$ 45.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U. O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
598	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2150	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000	45.000,00	
599	09.000	09.004 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS	0901	15.452.0901.2150	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		45.000,00
TOTAL									45.000,00	45.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 21 de outubro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.10.23 10:15:18 -03'00'
PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e um de outubro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.10.23 10:15:34 -03'00'
CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PACO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 - C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ - SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 - CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.996 de 23 de outubro de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 200.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U.O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
397	05.000	05.009 - COORDENADORIA DE CULTURA	0503	13.392.0503.2169	3.3.90.30.00	3	MATERIAL DE CONSUMO	01.110.0000		65.000,00
398	05.000	05.009 - COORDENADORIA DE CULTURA	0503	13.392.0503.2169	3.3.90.39.00	3	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	01.110.0000		135.000,00
TOTAL										200.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 23 de outubro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Assinado de forma digital por GILBERTO LUIZ MORAES SELBER
Dados: 2026.10.23 17:00:51 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e três de outubro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Assinado de forma digital por CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS
Dados: 2026.10.23 17:01:08 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo

**Prefeitura Municipal de Aguai**

PALÁCIO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS
Av. Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP
FONE: (19) 3653-7100- FAX: (19) 3653-7122 – CNPJ: 46.425.229/0001-79
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 5.997 de 23 de outubro de 2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na importância de R\$ 800.000,00”

Base Legal: Lei Municipal nº 3.596 de 22 de Dezembro de 2025

PROFESSOR GILBERTO LUIZ MORAES SELBER, Prefeito Municipal de Aguai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro, conforme disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 3.596 de 22 de dezembro de 2.025, visando atender necessidades na mesma unidade orçamentária, nas seguintes classificações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha	U.O.	Unidade Executora	Programa	Func. Progr.	Categoria	GND	Descrição Categoria Econômica	Recurso	Reduz	Acresce
1	02.000	02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE	0201	04.122.0201.2098	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		216.789,04
2	02.000	02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE	0201	04.122.0201.2098	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		55.003,24
3	02.000	02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE	0201	04.122.0201.2098	3.1.90.16.00	1	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		957,82
13	02.000	02.001 - COORDENADORIA DE TRANSPORTE	0201	04.122.0201.2099	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVIL	01.110.0000		100.229,85
24	02.000	02.002 - COORDENADORIA DE CONTRATOS	0201	04.122.0201.2093	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		32.823,35
25	02.000	02.002 - COORDENADORIA DE CONTRATOS	0201	04.122.0201.2093	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		9.773,76
30	02.000	02.003 - COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0201	04.122.0201.2092	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		106.243,26
31	02.000	02.003 - COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0201	04.122.0201.2092	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		30.602,64
38	02.000	02.004 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0201	04.122.0201.2094	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		145.000,36
39	02.000	02.004 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0201	04.122.0201.2094	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		31.170,36
45	02.000	02.004 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0201	04.122.0201.2095	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		28.971,36
46	02.000	02.004 - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	0201	04.122.0201.2095	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		4.973,56
53	02.000	02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0201	04.122.0201.2097	3.1.90.11.00	1	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	01.110.0000		29.365,88
54	02.000	02.005 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0201	04.122.0201.2097	3.1.90.13.00	1	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01.110.0000		8.095,52
TOTAL										800.000,00

Art. 2º Fica incluído junto ao PPA – Plano Plurianual e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026 todas as modificações promovidas por este decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aguai, 23 de outubro de 2026

GILBERTO LUIZ MORAES
SELBER: [assinatura]

Assinado de forma digital por GILBERTO
LUIZ MORAES SELBER:
Dados: 2026.10.23 17:33:06 -03'00'

PROF. GILBERTO LUIZ MORAES SELBER

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguai em vinte e três de outubro de dois mil e vinte e seis

CLEBER AUGUSTO DE MELO
MARTINS: [assinatura]

Assinado de forma digital por CLEBER
AUGUSTO DE MELO
MARTINS:
Dados: 2026.10.23 17:33:24 -03'00'

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS

Secretário Municipal de Governo